



PORTARIA Nº 09/2022-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência do Poder Judiciário de fiscalizar os serviços extrajudiciais (arts. 103, § 4º, I e III, e 236, § 1º da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o Parecer nº 04/2022 - Juiz C. Aux. 2 do Exmo. Dr. Igor de Carvalho Leal Campagnolli, Juiz Corregedor Auxiliar - ID nº 1081299 e a Decisão da Excelentíssima Desembargadora Corregedora-Geral de Justiça - ID nº 1088568, nos autos de nº 0002619-08.2021.2.00.0804;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação da Sra. **IRMGARDES PAULA JUNG** como escrevente substituta do 1.º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Manaus/AM.

CUMpra-SE, Publique-SE, Cientifique-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 13 de janeiro de 2022.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Corregedora-Geral de Justiça

(assinado digitalmente)

Av. André Araújo s/nº –Edif. Arnaldo Péres - Telefone: (92) 2129-6677

CEP: 69060-000 - Manaus/AM

corregedoria@tjam.jus.br



Assinado eletronicamente por: **NELIA CAMINHA JORGE**

13/01/2022 13:07:43

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **1091986**



22011313074371400000001032261



CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 136/2020-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 285/2020-CGJ/AM que incluiu membros à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 04/2021-CGJ/AM que alterou membro(s) à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 15/2021-CGJ/AM que excluiu membro à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 156/2021-CGJ/AM que excluiu membro à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO Decisão-Ofício nº 09/2022-GAB-CGJ/AM, ID nº 1089025 nos autos de nº 0001539-09.2021.2.00.0804;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da competente Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 176/2021-CGJ/AM, publicada no DJE, Edição 3197, em 26/10/2021., prazo este prorrogável mediante justificação fundamentada.

Art. 2º - Determinar que as diligências sejam realizadas sigilosamente, nos termos dos arts. 40 e 131 da LOMAM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 13 de janeiro de 2022.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Corregedora-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 09/2022-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência do Poder Judiciário de fiscalizar os serviços extrajudiciais (arts. 103, § 4º, I e III, e 236, § 1º da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o Parecer nº 04/2022 - Juiz C. Aux. 2 do Exmo. Dr. Igor de Carvalho Leal Campagnolli, Juiz Corregedor Auxiliar - ID nº 1081299 e a Decisão da Excelentíssima Desembargadora Corregedora-Geral de Justiça - ID nº 1088568, nos autos de nº 0002619-08.2021.2.00.0804;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação da Sra. **IRMGARDES PAULA JUNG** como escrevente substituta do 1.º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Manaus/AM.

CUMpra-se, Publique-se, Cientifique-se.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 13 de janeiro de 2022.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Corregedora-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)

P O R T A R I A Nº 010/2022 - CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas;

No uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, III e 75 da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos do Edital de Correição Ordinária – Cronograma Anual 2022, de 07 de janeiro de 2022

RESOLVE: